



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo ao tratamento de pacientes autistas no Estado do Amazonas

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 207ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 25595/2009 trata do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo ao tratamento de pacientes autistas no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, alterado pelo art. 113, da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, onde o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Secretaria Estadual de Saúde-SUSAM, o Município de Manaus e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, celebraram o presente Termo;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Amazonas elaborou um Plano de Atendimento às Crianças, Adolescentes e Adultos portadores da Síndrome do Autismo na cidade de Manaus, cujo objetivo é estabelecer diretrizes gerais para a implementação de ações e serviços na área de atenção ao autista, a curto, médio e longo prazo, dentro da rede assistencial existente na cidade de Manaus;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, que foi aprovado por unanimidade.

### RESOLVE

**CONSENSUAR** a aprovação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo ao Tratamento de Pacientes Autistas no Estado do Amazonas com as respectivas ressalvas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 084/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo ao tratamento de pacientes autistas no Estado do Amazonas

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 207ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 25595/2009 trata do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo ao tratamento de pacientes autistas no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, alterado pelo art. 113, da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, onde o Ministério Público do Estado do Amazonas, a Secretaria Estadual de Saúde-SUSAM, o Município de Manaus e a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, celebraram o presente Termo;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Amazonas elaborou um Plano de Atendimento às Crianças, Adolescentes e Adultos portadores da Síndrome do Autismo na cidade de Manaus, cujo objetivo é estabelecer diretrizes gerais para a implementação de ações e serviços na área de atenção ao autista, a curto, médio e longo prazo, dentro da rede assistencial existente na cidade de Manaus;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, que foi aprovado por unanimidade.

### **RESOLVE**

**CONSENSUAR** a aprovação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta relativo ao



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Tratamento de Pacientes Autistas no Estado do Amazonas com as respectivas ressalvas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**   **Agnaldo Gomes da Costa**  
Vice-Presidente da CIB/AM   Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 084/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde